LEI ORDINÁRIA Nº 1.515, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

INSTITUI SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam instituídos como símbolos do município de Rio dos Cedros:

I -A Flor Símbolo:
A *Laelia purpurata,* popularmente conhecida como ORQUÍDEA

II – A Ave Símbolo:
A ordem *Trochiliformes*, conhecida popularmente como BEIJA-FLOR ou COLOBRI;

III – A Arvore Símbolo:
O *Cedrela fissilis*, popularmente conhecido como CEDRO e

IV- O Peixe Símbolo:
O *Astianax spp*, popularmente conhecido como PIAVA.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 19 de dezembro de 2006.

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO
Prefeito de Rio dos Cedros